



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

LEI Nº 1 126, DE 19 DE OUTUBRO DE 1 964.-

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

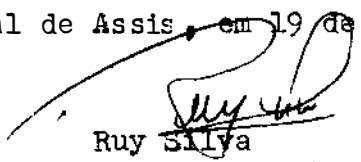
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar a verba 3-5-1/8-81-4 -Despesas Diversas- / item II, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

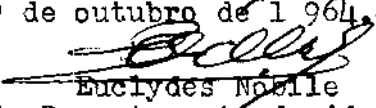
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de outubro de 1 964.-


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de outubro de 1 964.-


Euclides Nobile
Diretor do Departamento de Administração.-

CS/